

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 07/10/2011 Edição Nº 441

Continua a pressão e luta pela votação do PL 1033 no plenário da Câmara dos Deputados.

A CNTV, mais uma vez alerta as entidades sindicais, para manter suas bases mobilizadas e fazendo pressão para cobrar a votação do PL 1033. A pressão das entidades junto aos parlamentares nos estados, as visitas aos gabinetes dos deputados na Câmara dos Deputados e as cobranças individuais de vigilantes de todo o Brasil, resultam em mais e mais apoios ao nosso pleito. Com a pauta trancada por cinco medidas provisórias, a agenda do plenário foi alterada, mas esperamos que nos próximos dias tenhamos uma nova data de votação do PL 1033.



Diretores de Sindicatos de Vigilantes de Minas Gerais em visita à banca do estado para pedir apoio ao PL 1033, dia 05/10.

25, 26 e 27/10/2011
3ª Marcha Nacional dos Vigilantes

Faltam

18

dias!

Mais um requerimento é apresentado pedindo a inclusão do PL 1033 na ordem do dia para ser votado em plenário, somando 43 pedidos. Desta vez, quem fez a solicitação, dia 06/10, foi o Deputado Josias Gomes (PT-BA) (foto)



Terceirização, um complicado quebra-cabeças

O tema com o qual o TST promove a estreia da Justiça do Trabalho em audiências públicas – a terceirização de mão de obra – não foi escolhido por acaso. Fenômeno típico das relações de trabalho contemporâneas, a contratação de trabalhadores por empresa interposta tem uma série de implicações que ainda não estão devidamente regulamentadas e não são objeto de lei. O tratamento do tema pela Justiça do Trabalho, portanto, é uma grande construção jurisprudencial a partir de uma pequena base legal.

A definição de terceirização é aparentemente simples: em vez de contratar diretamente empregados para exercer determinadas funções e desempenhar determinadas tarefas, uma empresa contrata outra como fornecedora. O “produto”, no caso, são trabalhadores. Por trás dela, porém, há uma complexa rede que envolve desde a modernização da gestão empresarial até o enfraquecimento da representação sindical, ar-

gumentos apresentados pelos que defendem ou condenam a prática.

Os motivos que levam a empresa a trocar de papel – de empregadora para tomadora de serviços – são vários. Os principais listados pelo setor empresarial são a redução de custos, a transformação de custos fixos em custos variáveis, a simplificação de processos produtivos e administrativos.

Do lado oposto, os que contestam a prática afirmam que a terceirização precariza as condições de trabalho e fragiliza os trabalhadores enquanto categoria profissional, deixando-os desprotegidos e desmobilizados. Representantes dos dois lados, além de estudiosos do tema, terão a oportunidade de expor seus pontos de vista durante a audiência pública. O TST selecionou, entre 221 pedidos de inscrição, 49 expositores, que terão 15 minutos cada para tratar da matéria.

Legislação escassa

Os primeiros casos de terceirização surgiram na indústria bélica dos Estados Unidos na

época da Segunda Guerra Mundial. Devido à necessidade de concentração em sua atividade-fim, as fábricas de armamentos delegaram as atividades de suporte a empresas prestadoras de serviço. No Brasil, esse tipo de procedimento começou pela indústria automobilística, nos anos 70, e ganhou força a partir das décadas de 80 e 90 do século XX, quando a globalização forçou a abertura da economia e acirrou a necessidade de aumentar a competitividade dos produtos nacionais nos mercados interno e externo.

Na época da sistematização das leis trabalhistas no Brasil, na década de 40, portanto, a terceirização ainda não era um “fenômeno”, e, por isso, não mereceu destaque. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) faz menção apenas a duas formas de subcontratação de mão de obra na construção civil – a empreitada e a subempreitada (artigo 455) e a pequena empreitada (artigo 652, inciso III, alínea “a”).

A primeira regulamentação da matéria só ocorreria em 1974,



Especial – Audiência Pública no TST sobre terceirização – Veja as principais discussões ocorridas no evento realizado dias 04 e 05/10



com a edição da Lei 6.019/74, que dispõe sobre o trabalho temporário em empresas urbanas. Nove anos depois, a Lei 7.102/83, posteriormente alterada pela Lei 8.863/94, regulamentaria a contratação de serviços de segurança bancária e vigilância.

Outras modalidades de contratação que podem ser enquadradas no conceito de terceirização são tratadas na Lei 11.788/2008 (estagiários), Lei 8.630/1993, ou Lei dos Portos (portuários avulsos), Lei 5.889/1973 (trabalhadores rurais) e Lei 8.897/1995 (concessão de serviços públicos).

Atualmente, pelo menos três projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados se propõem a regulamentar as relações de trabalho no ramo de prestação de serviços a terceiros: o PL 4.302/98, de autoria do Poder Executivo; o PL 4.330/04, do deputado Sandro Mabel (PL/GO); e o PL 1.621/07, do deputado Vicentinho (PT/SP). Vicentinho e Mabel estarão na audiência pública, no tópico destinado à discussão sobre o marco regulatório na terceirização, previsto para a tarde de terça-feira (4).

Jurisprudência

Na prática, os litígios decor-

rentes das situações de terceirização, bem como as definições sobre sua licitude ou ilicitude, estão normatizados na Súmula 331 do TST. Editada em 1993, a Súmula 331 já passou por duas revisões, em setembro de 2000 e em maio de 2011 – a última delas para adequá-la ao entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a responsabilidade da administração pública nos casos de inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador.

A súmula considera como lícita a subcontratação de serviços em quatro grandes grupos: o trabalho temporário, as atividades de vigilância e de conservação e limpeza e os “serviços especializados ligados à atividade meio do tomador”. Os três primeiros são regidos por legislação própria.

O último, entretanto, é objeto de constantes controvérsias – e um dos objetivos da audiência pública é trazer subsídios que ajudem a superar a dificuldade de distinguir o que é atividade-meio e o que é atividade-fim, diante da complexidade e da multiplicidade de tarefas realizadas em determinados setores e da legislação que as rege. É o caso, principalmente, dos setores de telecomunicações

e energia elétrica. Nos dois casos, o ponto nevrálgico se encontra na legislação específica.

A Lei Geral das Telecomunicações (Lei 9.472/97) prevê, em seu artigo 94, inciso II, a possibilidade de “contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço”. As empresas fundamentam-se neste dispositivo para justificar a terceirização de serviços que, sob a ótica da jurisprudência predominante, poderiam ser enquadrados como atividade-fim.

Também no caso das concessionárias de energia elétrica, a Lei 8.897/95 admite a contratação com terceiros nos mesmos termos. E, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), mais da metade da força de trabalho do setor elétrico (que emprega 227,8 mil trabalhadores) é terceirizada.

A audiência pública destinará dois blocos específicos a esses dois setores, com a participação de representantes das concessionárias, dos sindicatos patronais e das entidades representativas das categorias profissionais, além de especialistas em telecomunicações e distribuição de energia elétrica.

O Dieese também estará presente, na discussão sobre terceirização em geral. Outras áreas em que a terceirização mobiliza grande número de trabalhadores estão contempladas em blocos próprios da programação da audiência: setor bancário e financeiro, indústria e serviços.

Veja aqui a relação completa dos participantes por tema, com os horários das exposições.

(Fonte: Portal TST)

Márcio Pochmann compara terceirização a uma quase reforma trabalhista

O presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), professor Márcio Pochmann, iniciou sua palestra equiparando a terceirização de mão de obra a uma “quase reforma trabalhista”, por possibilitar uma alteração significativa na forma de funcionamento do mercado de trabalho brasileiro. Segundo Pochmann, essa discussão nos anos 90 seria quase impossível, ante o predomínio do pensamento único que pregou “falsas verdades” – que o Brasil não criaria mais empregos assalariados, que o futuro seria somente do empreendedorismo, que a CLT era arcaica, e que a indústria não geraria mais postos de trabalho.

Ao comparar a terceirização ao colesterol, que pode ser bom ou ruim, Pochmann disse que a regulação pública do trabalho precisa extirpar a “banda podre da terceirização”, que a identifica com a precarização e com o aniquilamento dos direitos sociais e trabalhistas para uma parte dos ocupados. “No Brasil, essa banda podre faz com que, por meio da rotatividade, um trabalhador terceirizado necessite de três anos para

poder contribuir doze meses para a Previdência Social”, afirmou.

Quanto à terceirização no setor público, o presidente do IPEA disse que os gestores do Estado, em todas as esferas, utilizam-na como forma de substituir postos de trabalho (especialmente em áreas como administração, vigilância, asseio e conservação, alimentação, e transporte), o que define como “terceirização falsa”, porque utilizada em substituição à contratação pública sem garantia da estabilidade.

No setor público, dados indicam que o custo da subcontratação de um trabalhador é no mínimo três vezes maior do que o da contratação direta e, em alguns casos, até dez vezes, observou o professor. Já no setor privado, as características negativas do processo são a competitividade espúria, as atividades simples exercidas em função da baixa escolaridade e qualificação profissional e, por fim, a terceirização falsa para os trabalhadores sem condições de contribuir por doze meses, num ano, para a Previdência Social.

Segundo dados do IPEA, entre os trabalhadores tercei-

rizados demitidos, somente um terço consegue reempregar-se novamente num período de 12 meses, ou seja, dois terços deles levam mais de um ano para conseguir um posto de trabalho novamente. Isso dificulta a contribuição para a Previdência Social, pois eles dificilmente terão condições de se aposentar em 35 anos de trabalho, por não terem 35 anos de contribuição. “Tornar a terceirização regulada, civilizadamente, ajuda a fortalecer a subcontratação sadia, simultânea ao método de extirpar as ervas daninhas”, defendeu. “Essa é a expectativa de todos que acreditam que o Brasil inova e se moderniza toda vez que a justiça se faz presente. Não se espera algo diferente da Justiça do Trabalho do Brasil”, concluiu.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Superior do Trabalho



FIESP e CUT, duas visões distintas da terceirização



O presidente da CUT Nacional, Artur Henrique, representou na audiência do TST, os sindicatos cutistas

“Limitar a terceirização incentiva a precarização, pois jogamos o trabalhador na informalidade”. A colocação foi feita pelo diretor sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Adauto Duarte, em sua intervenção durante a audiência pública sobre o tema, hoje (4), no Tribunal Superior do Trabalho. Para ele, para se entender o fenômeno da terceirização no Brasil deve-se ter em mente que ele está atrelado ao processo de desindustrialização do País, com a fuga de investidores.

Para o dirigente empresarial, é preciso criar mecanismos para que a indústria nacional possa competir em igualdade de condições com o resto do mundo, fazendo permanecer os investimentos no País e mantendo o trabalhador inserido no mercado de trabalho. Segundo

Duarte, limitar a terceirização vai de encontro a políticas que estão dando os resultados que a sociedade espera, como o aumento na distribuição da renda e na criação de novos postos de trabalho. Portanto, considera “imperativo” que se incentivem as empresas a se adaptarem aos ditames da economia.

“No mundo hoje, todos os investidores apenas se perguntam se o seu país é ou não competitivo, pois a menor competitividade gera desindustrialização, gerando assim menos emprego”, observou Adauto Duarte, afirmando que esse raciocínio deve se projetar para os próximos 30 anos.

Contraponto

O presidente da Central Única dos Trabalhadores, Artur Henrique da Silva Santos, ao falar logo depois do representante da FIESP, reba-

teu dizendo que “terceirização X desenvolvimento é uma conta que não fecha”. Para o representante dos trabalhadores, a realidade dos terceirizados atualmente é muito dura. Lembrou que hoje existem 10,87 milhões de trabalhadores terceirizados que ganham salários em média 27% inferiores aos dos trabalhadores de empresas tipicamente contratantes.

A maioria, afirma, é tratada como “trabalhador de segunda classe, em uma flagrante discriminação cotidiana”. Artur Henrique lembrou que 46% deles não contribuem para a Previdência Social por se encontrarem na informalidade, e que de cada dez acidentes de trabalho, oito são registrados em situações de terceirização.

Artur Henrique concorda que o mundo realmente mudou, porém lembra que o mercado de trabalho ainda sente os efeitos da crise econômica de 2008. O dirigente sindical salienta que, ao se discutir investimentos nas indústrias, é preciso discutir também a qualidade do emprego que será gerado com este investimento. “Não é possível que o Brasil, que hoje ocupa a posição de quarta potência econômica no mundo, continue a desrespeitar os direitos dos trabalhadores, permanecendo com altos índices de acidente de trabalho devidos à falta de qualificação e de treinamento e ao aumento na rotatividade dos trabalhadores”, concluiu.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Superior do Trabalho

"Terceirizado deve ter os mesmos direitos do contratado", dizem debatedores

Os terceirizados devem ter os mesmos direitos dos trabalhadores contratados diretamente pelas empresas. Este foi o foco central das manifestações que se deram na parte da tarde do primeiro dia da audiência pública promovida pelo Tribunal Superior do Trabalho, para debater a terceirização. Diferente do que aconteceu na abertura da audiência, a maioria dos participantes apontou condições degradantes, baixos salários, falta de segurança e falta de investimento em capacitação destes trabalhadores, o que poderia ser resolvido com uma legislação que garantisse a paridade de salário, por exemplo.

"O ideal seria a extinção da terceirização, mas como isto não é possível, tendo em vista a atual formatação da economia e do mercado atual e globalizado, nós temos que garantir a esses trabalhadores condições dignas de trabalho", disse o deputado Vicentinho (PT-SP), autor de um dos projetos que pretende dar contornos à questão, durante a audiência.

Prejuízos do trabalhador terceirizado

Rosângela Silva Rassy, representante do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho (Sinait), afirmou que a falta de normas regulamentárias sobre o setor culmina em um cenário desastroso.

Segundo ela, os auditores têm presenciado fatos e circunstâncias sociais que comprovam o real prejuízo do trabalhador terceirizado: a pulverização do enquadramento sindical, a precarização da saúde dos trabalhadores, o alto índice de informalidade, a ocorrência de acidentes de trabalho fatais, entre outros.

"Onde há trabalho terceirizado existe a ausência de humanidade e de segurança. O direito precisa se adequar à nova realidade do trabalho. É preciso haver lei", disse Rosângela.

Para o presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra), Renato Henry Sant'Anna, a Constituição possui garantias que impedem a terceirização, como: a dignidade da pessoa, a valorização do emprego, a busca pelo bem de todos e a erradicação pobreza. Disse que a sua experiência particular como juiz mostrou claramente como a terceirização da mão de obra, vai contra estes princípios.

"Em uma audiência envolvendo trabalho terceirizado sempre tem uma pessoa sem nome, aquela em que tomador e prestador de serviços se limitam a chamar de 'terceirizado'. Isso evidencia a perda de identidade provocada por este tipo de trabalho", disse o presidente.

Mal necessário

Os participantes entenderam que embora seja uma prática que traz prejuízos ao trabalhador, a terceirização está entranhada no mercado e nas economias de tal forma que a melhor solução seria normatizar o setor.

O deputado Vicentinho é autor de um projeto de lei que pretende assegurar aos trabalhadores terceirizados os mesmos direitos trabalhistas dos contratados diretos (carga horária, salário, FGTS, alimentação, transportes e demais benefícios). Além disso, a aprovação do PL proibiria a terceirização na atividade-fim. "Mas, vejam, se a proposta for aprovada, acabará a terceirização, pois não haverá mais lucros exorbitantes a custo da redução de direitos trabalhistas",

afirmou o deputado.

Vicentinho ainda defendeu que a responsabilização da empresa que terceiriza o seu negócio em relação às obrigações trabalhistas, independentemente desta exercer fiscalização ou não. "A desculpa de que agiu de boa-fé, de que não sabia que a terceirizada não cumpria com as obrigações não pode ser aceita. Na prática o empregado terceirizado trabalha é para a tomadora, é ela quem lucra e muito com o trabalho realizado."

Realidade no mundo

"A terceirização é uma realidade. Não só no Brasil, mas no mundo. Quando uma mãe sai de casa para trabalhar e deixa seu filho com a empregada, o que ela está fazendo se não, terceirizando? Temos que combater as diferenças, não a terceirização", disse o deputado Sandro Mabel (PR-GO), que também é autor de projetos no Congresso para garantir que empregados terceirizados e direitos tenham os mesmos direitos.

Para o deputado, o que não pode ocorrer é "um trabalhador terceirizado não poder utilizar o mesmo ônibus que a empresa cede ao seu contratado direto, que o terceirizado não tenha um refeitório digno para se alimentar". Mabel defende também a regulamentação do serviço terceirizado no setor público, porém somente em atividades que não envolvam atribuições que sejam de competência de algum cargo já existente no quadro de cargos e carreiras do Estado.

O projeto ainda possibilita que o administrador responda por improbidade administrativa caso ocorra problemas com a terceirizada, inclusive os de ordem trabalhista. (Fonte: Conjuro)

Especial – Audiência Pública no TST sobre terceirização – Veja as principais discussões ocorridas no evento realizado dias 04 e 05/10

Bloco sobre serviços discute irreversibilidade da terceirização Um dos blocos mais aguardados da Audiência Pública sobre Terceirização de Mão de Obra realizada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), as palestras sobre o setor de serviços tiveram como tônica o caráter irreversível ou não do fenômeno da terceirização. É neste setor que se encontra o maior número de trabalhadores terceirizados.

O jornalista e empresário Percival Menon Maricato, da Central Brasileira do Setor de Serviços (CEBRASSE), afirmou que a terceirização é uma “evolução natural do processo produtivo”, e relatou aspectos positivos já amplamente citados pelos defensores da prática, tais como a divisão de trabalho, a especialização e a redução de custos de produção. Para o empresário, esses são objetivos perseguidos pelo homem desde os primórdios da humanidade. “A terceirização é irreversível porque advém da lógica das forças produtivas que querem sempre se reproduzir e se ampliar”, afirmou. Para o empresário, não tem sentido restringir a terceirização à atividade-meio ou impedi-la como atividade-fim “É preciso liberar a economia

dos grilhões”, disse. Segundo Maricato, a terceirização necessariamente não precariza empregos, pois existem empresas que prestam serviços com tão alto nível intelectual entre os terceirizados que as tomadoras não conseguem contratá-los de forma permanente. Quanto a esses, argumenta, “se valesse essa generalidade de precarização, poderíamos dizer que os empregados diretos é que são precarizados”. Também os mais humildes seriam contemplados pela terceirização, pois, segundo ele, empregados sem qualificação, jovens, analfabetos e idosos passariam a ter registro em carteira, férias – “sem falar”, acrescenta, “em plano de saúde, melhora de autoestima e qualidade de vida”. Já o representante do Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing da Cidade de São Paulo e da Grande São Paulo – SINTRATEL/SP, Hudson Marcelo da Silva, iniciou sua palestra dizendo que corria o risco de ser chamado de “pelego” ao defender a sua posição, no sentido de ser possível a terceirização no setor de

serviços de telemarketing. Entre outros exemplos, citou a própria organização sindical como uma das características positivas do fenômeno.

“O Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing conta com 35 mil associados e tem alcançando algumas conquistas”, informou. Silva defendeu que o processo pelo qual o modo de produção capitalista tem-se reestruturado é fato, e a terceirização um processo irreversível. “Os trabalhadores de telemarketing existem, são cerca de 700 mil, e não poderíamos vir à tribuna e ser contra a terceirização nesse tipo de segmento”, argumentou, lastimando não ter trazido para a palestra uma visão sociológica sobre o tema – esta sim, para ele, “uma posição pelegra”, finalizou.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Superior do Trabalho



Especial – Audiência Pública no TST sobre terceirização – Veja as principais discussões ocorridas no evento realizado dias 04 e 05/10

Presidente do TST defende responsabilidade solidária na terceirização. No encerramento da primeira audiência pública sobre terceirização de mão de obra, promovida pelo Tribunal Superior do Trabalho, o presidente da corte, ministro João Oreste Dalazen, defendeu a adoção da responsabilidade solidária, por parte do tomador de serviço, nos casos de descumprimento de obrigações trabalhistas. "Seria um avanço social e induziria as empresas que contratam a prestação de serviços a participar mais do processo de fiscalização", afirmou o ministro. A jurisprudência atual (Súmula 331) prevê apenas a responsabilidade subsidiária, ou seja, o tomador de serviço só responde pelas dívidas trabalhistas de maneira acessória, no caso de a empregadora não pagar as verbas reconhecidas judicialmente. Na responsabilidade solidária, a tomadora compartilha as obrigações com a prestadora de serviços num mesmo plano. Este é um dos pontos considerados essenciais por Dalazen para o aprimoramento da legislação sobre o tema. O segundo é a limitação dos casos em que a terceirização é admitida às atividades meio e às atividades especializadas ligadas à área meio nos termos da Súmula 331 do TST. "A terceirização na atividade fim é, na minha opinião, a negação do Direito do Trabalho", sustentou. O ministro reconhece, porém, a dificuldade de definir quais são as áreas meio e fim. "Não há um rigor científico absoluto, mas o critério ainda é um mal menor diante da possibilidade de abertura plena e desenfreada da terceirização." Alguns setores - especialmente o serviço público e a área de tecnologia da informação - exigem um exame mais aprofundado, devido a suas especificidades. Mosaico de opiniões. Sobre a audiência pública, realizada pela primeira vez no TST, Dalazen faz uma avaliação positiva. "Ensejamos um debate democrático, pluralista e elevado, trazendo as mais diversas e contrastantes posições", afirmou no encerramento da audiência. "O TST, agora, vai refletir e amadurecer suas posições sobre tema tão complexo. Foi o primeiro passo para a abertura do tribunal ao diálogo com a sociedade, e outros certamente virão", ressaltou. Os 50 expositores representaram, segundo o presidente do TST,

"um mosaico de opiniões" de forma "cortês e respeitosa". Esta contribuição servirá para que o TST elucide muitas das questões de fato envolvidas nos cerca de cinco mil processos em tramitação na Corte que tratam da terceirização. Mais do que isso, o presidente do TST pretende encaminhar o material coletado ao Congresso Nacional, como subsídio para as discussões em torno do marco regulatório da terceirização. Este material deve ajudar o Congresso quando da análise dos projetos que estão na casa legislativa e versam sobre a terceirização. Entre eles, os de autoria dos deputados Vicentinho (PT-SP) e Sandro Mabel (PR-GO). Ambos foram à audiência defender suas propostas. O projeto de Vicentinho, PL 1.621/2007, propõe a proibição da terceirização na atividade-fim; a responsabilidade solidária da empresa contratante pelas obrigações trabalhistas; a igualdade de direitos e de condições de trabalho entre trabalhadores terceirizados e não terceirizados e a punição das empresas infratoras. Já o projeto do deputado Mabel (PL 4.330/04) admite a possibilidade de quarteirização e impõe barreiras a qualquer possibilidade de caracterização de vínculo empregatício com as empresas tomadoras de serviços. Outra alteração radical que este projeto traria, se aprovado, é a permissão de trabalho terceirizado na atividade fim da empresa. Os pronunciamentos que ocorreram nos dois dias de audiência também mostraram que as atividades a serem exercidas por prestadores de serviços também representa uma questão a ser pacificada. Houve quem defendesse a Súmula 331 do TST, que permite a prática da terceirização apenas na atividade fim, e aqueles que requerem a liberação também para a atividade meio. Mas, nesse debate, ainda surgiram os defensores da autorização de práticas de serviços terceirizados por especialização. Em sentido contrário a todos estes entendimentos, o presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra), Renato Henry Sant'Anna, disse que a Constituição possui garantias que impedem a terceirização, como: a dignidade da pessoa, a valorização do emprego, a busca pelo bem de todos e a erradicação pobreza. Correntes de opinião. O ministro Dalazen fez questão de ressaltar que ainda existem as mais

diversas correntes sobre determinados tópicos acerca da terceirização, como uma corrente expressiva que defende a regulamentação do setor, em contraponto a que se acredita que tal medida não se faz necessária, adotando uma postura de liberalismo econômico. Para os representantes de empresas terceirizadas, como diretor jurídico da Central Brasileira do Setor de Serviços (Cebrasse), Percival Maricato, a terceirização é uma forma de gestão moderna, que gera empregos formais e, consequentemente, promove o desenvolvimento econômico do país. Já para a corrente contrária, a terceirização como Rosângela Silva Rassy, representante do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho (Sinait), a terceirização se dá ao custo de uma enorme precarização das condições de trabalho, muitas vezes resultando em acidentes fatais, conforme presenciaram diariamente os auditores-fiscais. Para ela a contratação de empresas terceirizadas seria apenas uma forma danosa de redução dos custos da produção com a precarização de direitos conquistados por trabalhadores. No entendimento do ministro Dalazen, a audiência obteve um resultado altamente auspicioso e além da expectativa. Ao fim agradeceu as "muitas e ricas manifestações colocadas ao longo da audiência pública" e cumprimentou os participantes pela forma "cortês e respeitosa com a qual esporam seus pontos de vista". (Fonte: Conjur)



O presidente TST, ministro João Oreste Dalazen

Mais uma vitória do Sindicato dos Vigilantes de Juiz de Fora/MG no Tribunal Regional do Trabalho

Após, sofrermos constantes ataques de oportunistas, ex. diretores do Sinprotesv e terceiros que dizem que a Diretoria do Sindicato dos Vigilantes de Juiz de Fora/MG não tinha realizado prestações de contas, que era compostas por diretores inidôneos e que deveriam perder o mandato, bem como ficar inelegíveis, fez-se justiça.

Em julgamento proferido nos autos de nº 00244-2011-038-03-00-0-RO a Douta Turma Recursal de Juiz de Fora, julgou IMPROCEDENTE a ação impetrada em face do Sindicato, haja vista que o Sindicato sempre realizou as prestações de contas bem como, foram todas aprovadas em Assembleia Geral.

Sendo o pleito de cunho político e com uma defesa esdrúxula (sem pé e sem cabeça, sem sentido de nexos), apenas de natureza política com o fito de denegrir a imagem da Diretoria do

Sindicato.

Mais uma vez, agradecemos aos companheiros, parceiros, vigilantes, CNTV, CUT, FITV e outras Entidades pelo apoio demandado em face dos trabalhos desenvolvidos com ética, profissionalismo e compromisso com os trabalhadores.

Nos últimos anos, o Sinprotesv conquistou para os vigilantes os seguintes benefícios:

- a) Tiquete Refeição por dia Trabalhado
- b) Cesta básica em gêneros alimentícios
- c) Plano de Saúde
- d) Adicional de Risco de Vida
- e) Outros

Também garantimos a manutenção dos direitos basilares da CCT/2011, tais como:

- a) Seguro de vida em caso de morte,

invalidez por doença, acidente de mais de R\$66 Mil Reais

- b) Adicional Noturno de 40%
- c) Hora Extra de 60%
- d) Pagamento do dia do vigilante como feriado
- e) Terceiro maior piso salarial do País

f) Outros direitos que podem ser conferidos na CCT/2011

Em suma, a manutenção da decisão judicial de primeiro grau somente confirmou o brilhantismo dos trabalhos desenvolvidos pelo Sinprotesv.

"Aos oportunistas, paciência;

Aos céticos, o nosso sorriso;

Aos companheiros (as), a nossa lealdade;

A Deus, o nosso agradecimento"

Fonte: SINPROSTEV

Pressão dos vigilantes de Minas Gerais em defesa do Risco de Vida de 30%

Correspondência enviada pelo SEVISTV

AOS DEPUTADOS FEDERAIS BANCADA DE MINAS GERAIS

Os vigilantes do Norte de Minas Gerais, representados neste momento pelo SEVISTV – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA DO NORTE DE MINAS GERAIS, vem perante V.Sªs., solicitar o V. apoio e a inclusão do Projeto de Lei 1033 na pauta de votação da Câmara dos Deputados. O referido Projeto de Lei trata-se do adicional de risco de vida para a categoria de vigilantes em todo o País, por isso vimos solicitar de todos os deputados o empenho e também o seu voto para que o PL seja aprovado. Sem mais para

o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento. Atenciosamente,

JOSE VENANCIO PEREIRA

Presidente do SEVISTV

Dois parlamentares respondem

1 - Prezado José Venâncio,

Inicialmente gostaríamos de agradecer o contato feito com nosso gabinete. Informamos que apresentamos hoje à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, um Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 1033 de 2003. Encaminhamos em anexo para o devido conhecimento. Colocamo-nos sempre à disposição para esta e para outras causas e

ações beneficentes à nossa população.

Att, Assessoria Deputado Renzo Braz (PP/MG)

2 - Prezada Senhora,

Acuso o recebimento de seu e-mail e informo que o Projeto de Lei (PL) nº 1033/2003 está pronto para votação em Plenário. Quando de sua apreciação, conte com o meu apoio. Estou atento à tramitação do PL, mas vale informar que é prerrogativa do presidente da Casa pautar as matérias que serão votadas em Plenário. Atenciosamente,

Eduardo Barbosa-Deputado Federal

Estatuto da Juventude passa pela Câmara e celebra importância dos/as jovens na construção de uma nova sociedade



Políticas da juventude serão institucionalizadas como questão de Estado. Próximo desafio será votação no Senado

A juventude trabalhadora cutista recebeu uma grande notícia durante a 13ª Plenária da CUT. Foi aprovado nesta quarta-feira (5) na Câmara Federal o projeto de lei que cria o Estatuto da Juventude.

Apesar de elaborado em 2003, o Estatuto ganhou forma um ano depois com a realização da Conferência Nacional da Juventude, onde o documento com diretrizes elaborado pelos/as delegados/as ao final do evento subsidiou a construção da atual proposta.

Segundo Rosana Sousa, secretária de Juventude da CUT, este foi um processo construído dentro do Conselho Nacional de Juventude, onde a CUT tem assento e teve participação ativa no debate, no diálogo e na formulação deste Estatuto junto ao coletivo das entidades dos movimentos juvenis. “Esta conquista representa a unidade e a ousadia dos movimentos, sendo um novo marco para os/as jovens na ampliação de instrumentos para elaboração de políticas públicas. A Central tem atuado ativamente dentro do Conselho no sentido de garantir o con-

trole social na discussão das políticas para a juventude do Brasil”, destaca.

O Estatuto vem para institucionalizar os direitos dos/as jovens com a criação de um Sistema Nacional da Juventude, que traz consigo a formulação das políticas da juventude como questão de Estado, com diretrizes e recursos próprios. “Esse Estatuto será mais um marco histórico para a juventude brasileira que vem reafirmando seu protagonismo nas mudanças e na construção deste novo Brasil, como foi também a aprovação da PEC da Juventude com a inserção dos jovens na Constituição Federal” celebra Paulo Bezerra, secretário de Juventude da CUT-PE,

Para ele, a aprovação acontece em um momento importante, onde houve unidade e consenso entre os parlamentares na Câmara. “Mas sem dúvida ganha mais amplitude porque neste ano acontece a Conferência Nacional de Juventude onde um dos eixos é a regulamentação dos marcos legais. Portanto conseguir aprovar este Estatuto às vésperas da Conferência vai servir para orientar e garantir algumas bandeiras dos movimentos sociais.”

O Estatuto vai a regular os direitos das

pessoas entre 15 e 29 anos. O texto assegura uma série de direitos aos/as jovens, como direito à educação gratuita e de qualidade, meia-passagem no transporte interestadual e intermunicipal e meia-entrada para os estudantes em eventos culturais e de lazer.

O próximo desafio da juventude brasileira será a votação no Senado. “Mas da mesma forma que atuamos para aprovação na Câmara, vamos ao Senado para sensibilizar nossos parlamentares sobre a importância da ampliação dos direitos aos jovens na construção de um País mais justo e igualitário”, atenta Paulo.

Fonte: CUT

Vereador pede aos colegas de partido, deputados federais, apoio ao PL 1033

OF.0053/2011 - G.J.M. Cocalzinho de Goiás, 03 de outubro de 2011.

Prezado Senhor JOSÉ BOAVENTURA SANTOS PRESIDENTE -CNTV Assunto: PL 01033/2003 - Institui o salário adicional de periculosidade para os vigilantes e empregados em transporte de valores. Prezado Senhor, Entendendo que os vigilantes brasileiros tem empreendido uma feroz batalha em defesa de melhores condições de trabalho e remuneração compatível com a sua responsabilidade na defesa da vida e na guarda da riqueza do povo brasileiro. Encaminhei ofício a todos os Colegas de Partido da Câmara Federal, pedido que os mesmos se solidarizem, apoiem e se mobilizem com essa categoria de vigilantes, para aprovar o PL 1033/2003, para que vocês possam atingir seu objetivo. Sem mais para o momento, Atenciosamente, Gilmar Menezes - PTB Vereador da Cidade de Cocalzinho de Goiás-GO

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Jornalista: Walkiria Simões
Projeto gráfico e diagramação: Aníbal Bispo



site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF